



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1063 /87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a nova redação do ANEXO I a que se refere o art. 1º da Lei nº 658/78, de 26.10.78.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de junho de 1987.

*Alcides Ramos*

Prefeito

Registro nº.	770, Lº 20
Publicação:	Jornal O Debate
nº 962	pág. 10
Edição de	04.07.87
Aldeia	
Sociedade	

A N E X O I

Vencimento ou	Dentro do Município	Dentro dos limites do Estado		Fora dos limites do Estado	
		Diária de Alimentação e Pou-sada	Diária de Alimentação	Diária de Alimentação e Pou-sada	Diária de Alimentação
DAS-Cargos em Comissão	15%	110%	35%	110%	35%
CAI-Funções Gratifica-das e demais servi- res	15%	100%	20%	100%	20%

VR atual CZ\$ 766,35

Quando não houver condução própria para o deslocamento, será acrescentado o valor da passagem ao valor da diária.